



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2018-031 SEMED

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP

CONTRATO Nº 20190064

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório nº 9/2018-031 SEMED, referente ao Procedimento Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/ESTADO DO PARÁ**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, de um lado com a CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrita no CNPJ Nº 29.517.467/0001-95, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação Sr. HAMILTON SOUSA SILVA, e do outro lado com a Empresa CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUÊS, CNPJ-MF Nº 17.142.432/0001-30, representado neste ato pela Sr. JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUÊS, sob o CONTRATO Nº 20190064, no valor global estimado do presente CONTRATO de R\$ 14.870,10 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais, e dez centavos), a data da vigência deste CONTRATO Nº 20190064 é de 12 (doze) meses, de 22 de Abril de 2019 a 22 de Abril de 2020, em relação ao fornecimento de materiais elétricos para as escolas municipais, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e do Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório e Contrato supramencionado encontram em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré (PA), 23 de Abril de 2019